

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA HB FM 103,5 DE
JEQUITAÍ-MG para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Jequitaí, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 159 de 14 de abril de 2009, que outorga
autorização à Associação Rádio Comunitária HB FM 103,5 de
Jequitaí-MG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Jequitaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2010.